



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO 47/98*

Autoriza o funcionamento do Curso de Licenciatura Plena em Química da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no Campus de Jequié.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 7.176 de 10 de setembro de 1997 e pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27 de maio de 1998 e tendo em vista o Parecer CONSEPE nº 013/98, exarado no processo nº 055/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do **Curso de Licenciatura Plena em Química**, no Campus de Jequié, com oferta de 40(quarenta) vagas anuais, com 01(uma) entrada no turno noturno.

Art. 2º - Aprovar o currículo relativo ao Curso de Licenciatura Plena em Química proposto.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, Sala de Reuniões do CONSEPE, 20 de outubro de 1998.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE

Fábio Félix Ferreira
Vice-Reitor da UESB

*Republicada por incorreção.